



CERTIFICADO Nº 3835 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 , e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP -, em reunião do dia 24/06/2021, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LUIZ FERNANDO GONCALVES
CNPJ/CPF : 316.540.101-20

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Ciríaco Francisco de Andrade número/km 74 Bairro Amoreiras I Cep 38600-436 Paracatu - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Santa Fé de Minas (LAT) -16.5907, (LONG) -45.8878

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 3835/2020

Número do Processo na ANM e Ano : 0000000

Titular ou Requerente : LUIZ FERNANDO GONÇALVES E OUTROS

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	1.105,233	ha
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	26,4	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 24/06/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 25/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 25/06/2021 14:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 3835 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

SEI: 1370.01.0027506/2021-46

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	Produção nominal	5.504,24	mdc/ano
G-03-04-2	Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso	Produção nominal	6.561,3	mdc/ano
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	Área da jazida	1,37	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SE MAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 3835 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

CONFORME ANEXO I DO PARECER ÚNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC Nº 64/SE MAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021. PROCESSO SEI 1370.01.0029946/2021-29.

